DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2015.08.03 10:35:54 - 0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.199, DE 28 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 09 OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

02 09 00 OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 Urbanismo

15 451 Infra Estrutura Urbana

15 451 0008 Gestão e Desenvolvimento Urbano

15 451 0008 10250000 Obras e Infra estrutura da Orla da Represa Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 243.750,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º., os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64, decorrentes do Ministério do Turismo.

Artigo 3º. - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 09 OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

02 09 00 OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 Urbanismo

15 451 Infra Estrutura Urbana

15 451 0008 Gestão e Desenvolvimento Urbano

15 451 0008 10250000 Obras e Infra estrutura da Orla da Represa Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 4º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 3º., a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 09 OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

02 09 00 OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 Urbanismo

15 451 Infra Estrutura Urbana

15 451 0008 Gestão e Desenvolvimento Urbano

15 451 0008 10140000 Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 171

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 5º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 7º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: U62CQM3G

LEI Nº 2.200, DE 28 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 487. 500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 06	CULTURA, ESPORTE E LAZER
02 06 00	CULTURA, ESPORTE E LAZER
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 0005	Gestão do Esporte, Cultura e Lazer
13 392 0005 1007 0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura, Esporte e Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	Ficha: 88
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
	Valor..... R$ 487.500,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º., os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64, decorrentes do Ministério do Esporte.

Artigo 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: FAM+7U46

Portarias

PORTARIA Nº 8.316, DE 22 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensado a pedido a partir de 22 de julho de 2015, JOSÉ GILBERTO NUNES PEREIRA, R.G.nº 25.712.501-2, do cargo de "Motorista", que vinha exercendo, que foi nomeado em Concurso Público, através da Portaria nº 806, de 1º. de outubro de 1997.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 0VCBORCV

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 8.317, DE 23 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 27 de julho de 2015 a 25 de agosto de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, a Servidora Público Municipal SANDRA HAJ HAMMOUD, R.G. nº 13.595.747, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: Z0TSTYQR

PORTARIA Nº 8.318, DE 30 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada a pedido a partir de 03 de agosto de 2015, LAURA JEREMIAS FERREIRA, R.G.nº 29.307.777-0, do cargo de "Professor de Creche", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 5.859, de 26 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: E3ISYBNX

PORTARIA Nº 8.319, DE 30 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de agosto de 2015 a 31 de outubro de 2015, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao qüinqüênio de 04 de abril de 1988 a 04 de abril de 1993, a Servidora Público Municipal ELIA APARECIDA GROTTO, R.G.nº 15.415.746-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: FHYXSQ9N